



## **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt**

**EXERCÍCIO – 2021**

**Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI**



**Junho  
2022**



## **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN**

### **1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, c/c com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Resolução TRE/PI nº 399/2020 (Estatuto da Auditoria Interna), que atribuiu ao Pleno deste Regional a competência para deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, apresentamos o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN**, relativo ao exercício de 2021.

O Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na referida Resolução do CNJ, com a finalidade de apresentar ao órgão colegiado deste Regional informações acerca das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI, no que se refere à execução do **Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAA** e demais ações desenvolvidas pela Coordenadoria.

### **2 – ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA COAUDI**

Após reestruturação decorrente das Resoluções nº 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a denominação da Unidade de Auditoria deste Tribunal passou de Coordenadoria de Controle Interno – COCIN para Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI, conforme Resolução TRE-PI nº 271/2013, alterada pela Resolução nº 422/2021.

A COAUDI está vinculada diretamente à Presidência e é composta do Gabinete da Coordenadoria – GABCOAUDI e de 03 (três) seções, a saber: Seção de Auditoria em Licitações e Contratos - SEALIC; Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAGEP e Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAGA.

As competências, funcionamento, atribuições e regras de conduta da Coordenadoria estão dispostas no Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal – Resolução TRE/PI nº 271/2013; no Estatuto da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 399/2020 e, no Código de Ética da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 398/2020.

Dentre as competências previstas, destaca-se a realização anual das seguintes auditorias: a) Auditoria nas Contas Anuais, para fins de cumprimento à Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020; b) Auditorias Integradas do TSE, conforme disciplinadas pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e, c) Auditorias Coordenadas do CNJ, ações coordenadas previstas na Resolução nº 308/2020.

Além das auditorias acima descritas, o PAA contempla outras auditorias que são realizadas conforme as necessidades e demandas da administração.



### **3 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES DA COAUDI**

#### **3.1 – Execução do Plano Anual de Auditoria – PAA**

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 6º, I e III, da Resolução TRE-PI nº 271/2013; do art. 23, II da Resolução TRE-PI nº 399/2020 e do art. 32 Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado para o exercício de 2021, o Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA contemplando as auditorias realizadas no mencionado exercício e os monitoramentos das auditorias de exercícios anteriores.

A aprovação e publicação do Plano consta do Processo Sei nº 0025538-34.2020.6.18.8000, bem como a alteração realizada em função da revisão do Plano Anual de Auditoria Integrada de Longo Prazo do TSE e da reestruturação decorrente das Resoluções CNJ nº 308 e 309, que resultou na alteração da Resolução TRE-PI nº 271/2013 pela Resolução nº 422/2021, na qual, dentre outras, foi criada a Seção de Auditoria em Licitações e Contratos - SEALIC.

O Plano Anual de Auditoria relativo ao ano de 2021 foi integralmente cumprido, conforme quadro resumo a seguir, que sintetiza a execução dos trabalhos previstos no referido Plano.

Importa registrar que o período de execução da Auditoria de Contas Anuais está disciplinado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, iniciando anualmente em agosto e encerrando em março do exercício subsequente.

A Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2020, em especial, foi finalizada em junho de 2021, dentro do prazo estabelecido pela DN TCU nº 194 de abril de 2021, que prorrogou para 30 de junho os prazos para publicação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do certificado de auditoria, visto ser a primeira auditoria realizada no formato estabelecido pela IN TCU nº 84/2020.

#### **3.1.1 – Quadro de Auditorias Realizadas**

Em 2021 foram realizadas as seguintes auditorias constantes do PAA: Auditoria de Contas – Exercício 2020; Auditoria no Processo de Aquisição de Veículos; Auditoria de Contas – Exercício 2021; Auditoria em Gestão Orçamentária – integrada do TSE; Auditoria em Acessibilidade – Coordenada do CNJ, conforme quadro abaixo.

Registra-se que anualmente, dentre outras, são realizadas três auditorias estabelecidas pelos órgãos superiores, quais sejam: Auditoria de Contas – TCU, Auditoria Coordenada – CNJ e Auditoria Integrada – TSE.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

AUDITORIA REALIZADA	OBJETIVO GERAL	PRINCIPAIS ACHADOS
Auditoria de Contas – Exercício 2020	Obter segurança se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente ao ciclo do Imobilizado – Bens Imóveis e ao ciclo de Contratações - grupo de Despesas, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2020 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes aos mencionados ciclos estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis.	<b>1)</b> R\$ 27.759.406,84 correspondente a imóveis sob responsabilidade do TRE-PI não registrados no sistema SPIUnet. <b>2)</b> R\$ 18.075.753,57 de saldo indevido na conta Obras em Andamento e na conta Estudos e Projetos. <b>3)</b> Subavaliação da conta 12381.02.00 – Depreciação Acumulada – Bens Imóveis. <b>4)</b> Contas contábeis com saldos indevidos. <b>5)</b> Notas Explicativas não atendem aos requisitos da Legislação aplicável.
Auditoria no Processo de Aquisição de Veículos	Avaliar se houve adequado planejamento para as aquisições dos veículos nos exercícios de 2018 e 2019, assim como se foram cumpridos os requisitos legais e, ainda, a origem e aplicação dos recursos utilizados.	<b>1)</b> Ausência de estudos técnicos preliminares nas aquisições. <b>2)</b> Inconsistência nas justificativas apresentadas nos Termos de Referências. <b>3)</b> Utilização indevida do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços. <b>4)</b> Utilização indevida de recursos oriundos de créditos suplementares
Auditoria Financeira integrada com conformidade – exercício 2021 – Integrada do TSE	Avaliar se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2021 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis.	Essa auditoria, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2022, devendo constar os principais achados no RAINT relativo ao exercício de 2022 que será elaborado em 2023.
Auditoria de Contas – Exercício 2021	Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2021 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis.	Essa auditoria, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2022, devendo constar os principais achados no RAINT relativo ao exercício de 2022 que será elaborado em 2023.
Auditoria em Acessibilidade – Coordenada CNJ	Avaliar no âmbito do TRE-PI, a Acessibilidade Digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	<b>1)</b> Ausência de ações sobre acessibilidade digital no desdobramento da estratégia. <b>2)</b> Insuficiência na aderência das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC às políticas de



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

		acessibilidade de digital. <b>3)</b> Ausência de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em manifestações públicas disponibilizadas na web. <b>3)</b> Insuficiência de ações de capacitação para servidores e profissionais terceirizados quanto aos direitos da pessoa com deficiência.
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **3.1.2 – Quadro de Monitoramento das Auditorias**

No ano de 2021, em cumprimento ao Plano Anual das Atividades de Auditoria, foram monitoradas 84 determinações pendentes de cumprimento oriundas de recomendações emitidas em auditorias realizadas em exercícios anteriores e encaminhadas à Presidência deste Regional, ilustradas abaixo conforme o grau de cumprimento.

Auditorias Monitoradas	Recomendações Monitoradas	Grau de Cumprimento		
		Cumpridas	Em Cumprimento	Não Cumpridas
Almoxarifado	4	2	1	1
Gestão e Fiscalização de Contratos	1	1	-	-
Estratégia de TI	12	6	5	1
Indicadores de desempenho	26	22	4	-
Infraestrutura de TI	09	-	7	2
Suprimentos de Materiais Eleitorais	5	4	1	-
Assistência à Saúde	3	3	-	-
Banco de Horas	1	-	1	-
Dimensionamento da Força de Trabalho	2	1	1	-
Diárias	7	3	3	1
Rotina de Elaboração da Folha de Pagamento	4	4	-	-
Política de Segurança da Informação	10	2	6	2
<b>TOTAIS</b>	<b>84</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>7</b>

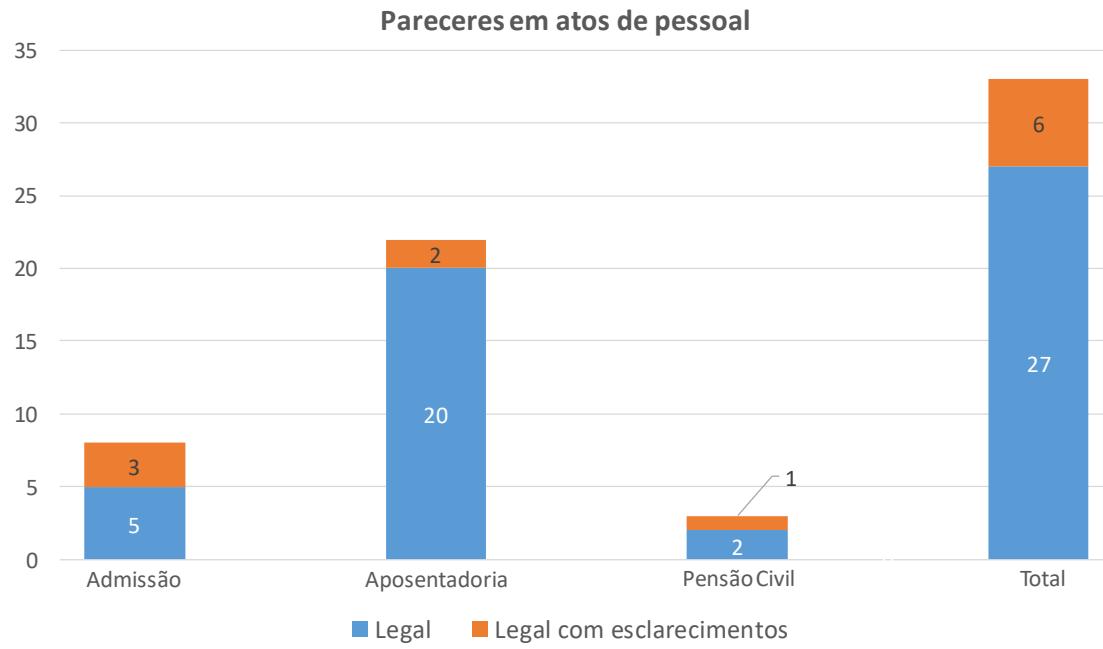


### **3.2 – Ações Realizadas não Previstas no PAA**

Além das auditorias e monitoramentos constantes do PAA do exercício de 2021, a Coordenadoria de Auditoria Interna desenvolveu outras ações que apesar de ocorrerem regularmente durante o exercício, não constam do PAA visto que são realizadas sob demanda, conforme descrito abaixo:

#### **3.2.1 – Emissão de pareceres**

Consoante art. 11 da IN TCU n. 78/2018, a COAUDI possui também a atribuição de emitir parecer sobre a legalidade dos atos de pessoal relativos à aposentadoria, pensão e admissão. Em 2021, por meio da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP, foram emitidos 33 (trinta e três) pareceres, onde 27 (vinte e sete) foi pela legalidade e 06 (seis) pela legalidade com esclarecimentos, demonstrados abaixo conforme os assuntos.





### **3.2.2 – Acompanhamento de determinações e recomendações do TCU**

Em razão das atribuições previstas no art. 74, IV, da Constituição Federal, bem como do art. 6º, inciso XII da Resolução TRE/PI n. 271/2013, cabe a esta Unidade de Auditoria o acompanhamento do cumprimento, pelo Tribunal, das determinações oriundas do Tribunal de Contas da União – TCU. Conforme levantamento realizado no Sistema *Conecta* do TCU, no ano de 2021 foram expedidos 09 acórdãos com determinações, todos devidamente cumpridos, dentre os quais 06 versavam sobre aposentadoria, 02 representações e 01 auditoria, conforme gráfico abaixo:



## **4 – PRINCIPAIS RESULTADOS DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA**

Como principais resultados das auditorias realizadas no exercício de 2021, descritas no item 3.1.1, merece destaque as principais constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria que ensejaram em posterior determinações da Presidência.

Registra-se que a Auditoria de Contas – exercício 2021 e a Auditoria Financeira integrada com conformidade – exercício 2021 – Integrada do TSE, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2022, devendo, as principais constatações e respectivas recomendações, constarem no RAINT relativo ao exercício de 2022 que será elaborado em 2023.



#### **4.1 – Auditoria de Contas – Exercício 2020**

**Objetivo:** o trabalho teve a finalidade de obter elementos para fundamentar as conclusões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão, bem como subsidiar as opiniões de auditoria expressas no parecer do dirigente da unidade de auditoria interna constante do certificado de auditoria sobre as contas referente ao exercício de 2020 do TRE-PI.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
R\$ 27.759.406,84 correspondente a imóveis sob responsabilidade do TRE-PI não registrados no sistema SPIUnet.	<b>1)</b> Que os Bens de Uso Especial sejam registrados no sistema SPIUnet, efetuando as atualizações necessárias; <b>2)</b> Que os controles internos contábeis sejam aperfeiçoados, a fim de prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis.
R\$ 18.075.753,57 de saldo indevido na conta Obras em Andamento e na conta Estudos e Projetos	<b>1)</b> Que seja efetuada a baixa dos saldos correspondentes às obras já concluídas; <b>2)</b> Que os controles internos contábeis sejam aperfeiçoados, a fim de prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis.
Subavaliação da conta 12381.02.00 Depreciação Acumulada Bens Imóveis.	<b>1)</b> Que seja atualizado o saldo contábil da conta Depreciação Acumulada Bens Imóveis; <b>2)</b> Que os controles internos contábeis sejam aperfeiçoados, a fim de prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis.
Classificação indevida de conta contábil	<b>1)</b> Que seja efetuada a correção da classificação contábil correspondente ao saldo da conta Bens de Uso Especial não Registrado no SPIUnet; <b>2)</b> Que os controles internos contábeis sejam aperfeiçoados, a fim de prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis.



#### **4.2 – Auditoria no Processo de Aquisição de Veículos**

**Objetivo:** Avaliar se houve adequado planejamento para as aquisições dos veículos nos exercícios de 2018 e 2019, assim como se foram cumpridos os requisitos legais e, ainda, a origem e aplicação dos recursos utilizados.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Ausência de estudos técnicos preliminares nas aquisições	Que as aquisições de bens comuns sejam precedidas de estudos técnicos preliminares.
Inconsistência nas justificativas apresentadas nos Termos de Referências	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Que haja consistência nas justificativas que fundamentam as aquisições;</li><li>2) Que as justificativas constantes dos termos de referência sejam embasadas nos estudos técnicos preliminares</li></ol>
Utilização indevida do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços	Que a adesão à ata de registro de preços seja precedida de estudos que demonstrem a viabilidade e economicidade.
Utilização indevida de recursos oriundos de créditos suplementares	Que haja compatibilidade entre a justificativa e aplicação dos recursos oriundos de créditos suplementares

#### **4.3 – Auditoria em Acessibilidade – Coordenada CNJ**

**Objetivo:** Avaliar no âmbito do TRE-PI, a Acessibilidade Digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Principais Constatações</b>
Ausência de ações sobre acessibilidade digital no desdobramento da estratégia.	Que sejam implementadas ações de acessibilidade digital no âmbito deste Regional.
Insuficiência na aderência das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC às políticas de acessibilidade de digital.	Que seja aprimorada a aderência à política de acessibilidade nas páginas dos sítios eletrônicos deste Tribunal.
Ausência de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em manifestações públicas disponibilizadas na web.	Que seja dado cumprimento ao que prescreve o artigo 4º, I, da Resolução CNJ n° 401/2021.
Conteúdo inserido nos sítios eletrônicos não acessíveis aos leitores de tela.	Que os conteudistas sejam orientados e capacitados a inserir conteúdo acessível aos leitores de tela, tendo como referência os padrões de acessibilidade do eMAG.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

Adicionalmente, como resultados das constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria acima descritas, foram identificados benefícios com ações empreendidas pelas unidades envolvidas, a exemplo de:

- Melhoria das informações no processo de elaboração das demonstrações contábeis;
- Ajustes de inconsistências contábeis apontadas nas contas Estoque Interno, Mobiliário em Geral e Peças não Incorporáveis a Imóveis;
- Baixa parcial da conta Obras em Andamento;
- Elaboração do Plano de Ação pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF para a regularização do registro no SpiuNet dos Imóveis deste Regional (doc. nº1463357, Processo Sei nº0027230-68.2020.6.18.8000);
- Assinatura do termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Piauí para reavaliação dos Imóveis (doc. nº1463357, Processo Sei nº 0027230-68.2020.6.18.8000);
- Regularização dos lançamentos contábeis relativos ao regime de previdência dos servidores sem vínculo, assim como dos registros de atos de aposentadoria pendentes de cadastramento no sistema e-Pessoal.

## **5 – INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA**

Em todos os trabalhos realizados, a unidade de auditoria interna atuou de forma independente, não tendo sido impostas nenhuma restrição ao acesso de documentos, registros e informações que pudessem comprometer a execução das auditorias.

Foram cumpridos os princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 398/2020, e no Código de Ética da Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 399/2020.

## **6 – PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES**

Os principais riscos e fragilidades dos processos auditados, quando identificados, constaram dos respectivos Relatórios de Auditoria, que foram apresentados e submetidos à Presidência do TRE-PI para fins de homologação das recomendações sugeridas.

Essas recomendações, após homologadas, são objeto de monitoramento anual pela COAUDI, onde são elaborados Relatórios de Monitoramento e encaminhados à Presidência com o objetivo de reportar o grau de cumprimento dessas recomendações (cumpridas, em cumprimento e não cumpridas).



## **7 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

No que concerne às ações de desenvolvimento profissional no ano 2021, destaca-se a participação dos servidores desta Unidade de Auditoria Interna nos eventos de capacitação abaixo discriminados:

- **Curso de Auditoria Governamental**

Carga horária: 16 horas – realização virtual

Participação: todos os servidores da unidade

- **Curso de Auditoria Baseada em Riscos**

Carga horária: 24 horas – realização virtual

Participação: todos os servidores da unidade

- **Curso Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade – TCU**

Carga horária: 100 horas – realização virtual

Participação: 10 servidores da unidade

- **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021**

Carga horária: 40 horas – realização virtual

Participação: 03 servidores da unidade

- **7º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário**

Carga horária: 40 horas – realização virtual

Participação: todos os servidores da unidade

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

---

**IRACEMA LOBO LIMA**  
Coordenadora de Controle Interno